

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 63.078.828/0001-82

PORTARIA Nº 01/2018, de 03 de Julho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 5 BAIANÓPOLIS-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO SILVÉRIO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIANÓPOLIS, BA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **EXONERAR** o senhor **JAILTON CIRILO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 017.430.055-71 e RG sob o nº 13.137.511-38, da função de Secretário de Gabinete, respondendo cumulativamente pelas funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Baianópolis-BA.,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de Julho de 2018.

HUMBERTO SILVÉRIO FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Baianópolis

Praça Municipal, 41 – Centro - Baianópolis – Bahia.
Tel./Fax: (77) – 3617-2191

ATOS OFICIAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 63.078.828/0001-82**

PORTARIA Nº 02/2018, de 03 de Julho de 2018.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BAIANÓPOLIS-BA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**HUMBERTO SILVERIO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BAIANÓPOLIS, BA, no uso de suas atribuições legais,**

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o senhor LUCAS PEREIRA DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF nº 063.828.835-57 e RG sob o nº 20.243.363-37 SSP/BA., para exercer a função de Secretário de Gabinete, respondendo cumulativamente pelas funções de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Baianópolis-BA., podendo para tanto assinar em conjunto com o Presidente desta Casa, cheques, solicitar saldos e extratos, solicitar talões de cheques autorizar debito em conta relativo a operação, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e consultar conta corrente e assinar abertura da conta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de Julho de 2018.

**HUMBERTO SILVERIO FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Baianópolis**

**Praça Municipal, 41 – Centro - Baianópolis – Bahia.
Tel./Fax: (77) – 3617-2191**

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 63.078.828/0001-82

DECRETO Nº 01/2018

Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Baianópolis (Ba) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 58, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 58, da Lei Orgânica 04/1990, de 05 de Abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 006/1997, 06 de Janeiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Tesoureiro o Srº. LUCAS PEREIRA DOS ANJOS, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal a movimentar toda e qualquer conta bancária deste Poder Legislativo, CNPJ 63.078.828/0001-82, mantida em estabelecimento bancários no Município de Baianópolis (Ba).

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º desde Decreto refere-se á outorga de poderes necessários á execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cod.10);**
- II. Abrir contas de deposito (cod. 10);**
- III. Solicitar saldos e extratos (cod. 26);**
- IV. Requisitar talonários de cheques (cod. 27);**
- V. Retirar cheques devolvidos (cod. 36);**
- VI. Sustar e contraordenar cheques (cod. 94);**
- VII. Assinar a apólice de seguro (cod. 73);**
- VIII. Cancelar cheques (cod. 95);**
- IX. Baixar cheque (cod. 96);**
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cod. 98);**
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cod. 104);**
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cod. 105);**
- XIII. Efetuar movimentação financeira no RPG (cod. 117);**
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasses (cod. 118);**
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cod. 119);**
- XVI. Emitir comprovantes (cod. 126);**

Praça Municipal, 41 – Centro - Baianópolis – Bahia.
Tel./Fax: (77) – 3617-2191